



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 119/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, para execução no Réveillon 2022/2023, em mar aberto na cidade de Macaé, incluindo fornecimento de fogos de artifício, locação de balsas, serviço de reboque e fundeio, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo".

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor da empresa **PIROEX LTDA CNPJ: 05.283.691/001-00** no valor total global de **R\$ 1.385.098,80**. Homologação na íntegra disponível nos autos do processo administrativo nº 37626/2022.

LOTE 01				
ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UN.	3	R\$ 83.000,00	R\$ 249.000,00
2	UN.	216	R\$ 690,00	R\$ 149.040,00
3	UN.	234	R\$ 640,00	R\$ 149.760,00
4	UN.	252	R\$ 390,00	R\$ 98.280,00
5	UND	270	R\$ 290,00	R\$ 78.300,00
6	UND	324	R\$ 207,90	R\$ 67.359,60
7	UND	225	R\$ 101,10	R\$ 22.747,50
8	UND	60	R\$ 359,90	R\$ 21.594,00
9	UND	60	R\$ 359,90	R\$ 21.594,00
10	UND	60	R\$ 359,90	R\$ 21.594,00
11	UND	15	R\$ 1.172,40	R\$ 17.586,00
12	UND	15	R\$ 1.682,40	R\$ 25.236,00
13	UND	15	R\$ 1.604,90	R\$ 24.073,50
14	UND	15	R\$ 729,90	R\$ 10.948,50
15	UND	15	R\$ 5.447,40	R\$ 81.711,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 1.038.824,10
LOTE 02				
ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	UN.	1	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
17	UN.	72	R\$ 690,00	R\$ 49.680,00
18	UN.	78	R\$ 640,00	R\$ 49.920,00
19	UN.	84	R\$ 390,00	R\$ 32.760,00
20	UND	90	R\$ 290,00	R\$ 26.100,00
21	UND	108	R\$ 207,90	R\$ 22.453,20
22	UND	75	R\$ 101,10	R\$ 7.582,50
23	UND	20	R\$ 359,90	R\$ 7.198,00
24	UND	20	R\$ 359,90	R\$ 7.198,00
25	UND	20	R\$ 359,90	R\$ 7.198,00
26	UND	5	R\$ 1.172,40	R\$ 5.862,00
27	UND	5	R\$ 1.682,40	R\$ 8.412,00
28	UND	5	R\$ 1.604,90	R\$ 8.024,50
29	UND	5	R\$ 729,90	R\$ 3.649,50
30	UND	5	R\$ 5.447,40	R\$ 27.237,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 346.274,70
Valor total				R\$ 1.385.098,80

Macaé, 12 de dezembro de 2022

Secretario Municipal Adjunto de Turismo
Leonardo Anderson da Silva
Mat. 39907

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO SANA – SANAPA

EDITAL Nº 007/2022

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Sana - SANAPA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.172/2001, que cria a Área de Proteção Ambiental do Sana, APA do Sana, 6º Distrito de Macaé-RJ, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 075/2002 e editado pelo Decreto nº 020/2018, convoca as entidades representativas da sociedade civil organizada e do poder público conforme disposição regimental interna e ficam convocados todos os Conselheiros e convida toda a comunidade interessada para participar desta reunião ordinária, pública e aberta, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2022, terça-feira, em primeira convocação às 09h00min (e, em segunda convocação, às 09h:30min), com término previsto para às 12h00min na Base Operacional do Sana, Rua das Cachoeiras, s/nº, Sana – Macaé/RJ.

Pauta:

- Regularização da composição do Conselho;
- Regimento Câmaras Técnicas;
- Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas;
- Operação Verão;
- Calendário de reuniões 2023;
- Informes Gerais;

Vagas em aberto:

As instituições interessadas em compor o SANAPA deverão enviar a documentação aplicável à Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal pelo endereço eletrônico sanapa.conselho@gmail.com ou entrega, em formato digital, à Base Operacional da APA do SANA localizada na unidade.

Representações do Setor Sociedade Civil (05 vagas)

A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, organizações não governamentais com atuação comprovada na região da APA do Sana, associações da população residente e da população tradicional, instituições do setor privado atuantes na região e instituições religiosas. As organizações da sociedade civil deverão estar devidamente habilitadas, conforme legislação civil em vigor, apresentando os atos de posse de sua diretoria e certidões pertinentes à legalidade da entidade. As representações da sociedade civil (organizações não governamentais, associações da população residente e da população tradicional, instituições do setor privado e instituições religiosas) deverão comprovar atuação na região da unidade por intermédio do estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, ata de constituição, cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ata de eleição da atual administração registrada em cartório e comprovante da sede ou subsele;

Representação do Setor Poder Público (05 vagas)

A representação do poder público deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, interior, cultura, turismo, saúde, esportes, defesa civil, ordem pública, agroecologia e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica. A representação do poder público nos âmbitos municipal, estadual e federal ocorrerá por indicação do Chefe do Poder Executivo ou por indicação do responsável legal pela instituição através de ato oficial declarando manifestação de interesse e designação de membros titular e suplente para participação no processo eleitoral. As instituições interessadas em compor o SANAPA deverão enviar a documentação aplicável à Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal pelo endereço eletrônico sanapa.conselho@gmail.com ou entregar, em formato digital, à Base Operacional da APA do SANA localizada na unidade.

Macaé, 08 de dezembro de 2022.

José Vasconcelos de Luna Junior
Presidente do SANAPA

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PORTARIA
138/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

NOMEAR:					
DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
01/12/2022	LÉONAM GOMES RIBEIRO	062.466.877-09	ASSESSOR DE COMISSÃO PARLAMENTAR – B	DAS3	COORDENADORIA DE ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de dezembro de 2022.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé